



Publicado no DOM nº
em 30/09/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE.

O MUNICÍPIO DE EXTREMOZ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE inscrito no CNPJ: 08.204.497/0001-71, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) inscrita no CNPJ: 70.159.033/0001-64 e intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXTREMOZ (FMS-EXTREMOZ) inscrita no CNPJ: 11.362.487/0001-79, situado na Rua Felipe Camarão, s/n, Centro, Extremoz/RN, neste ato representado pela Senhora **Maria de Jesus de Oliveira Lima**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.xxx.xxx-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa licitante **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.379.106/0001-71, sediada à Rua Tabelaio Jose Gama Filho, 317 Sala 02, Centro, Pacajus/CE CEP:62870000, representada neste ato por **Alexandre Luis de Oliveira**, brasileiro(a), Sócio inscrito no CPF nº 368.***.***-97 doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato derivado do **Chamada Pública nº 2/2022**, regido no que couber, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem como objetivo o acréscimo diário de um terceiro médico plantonista no plano de trabalho que fundamentou a Chamada Pública nº. 2/2022, o que corresponde ao aumento de 31 (trinta e um) plantões, significando um impacto financeiro mensal estimado em R\$ 56.381,25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 Este Contrato terá vigência de **05 de agosto de 2022 a 29 de maio de 2023**, com eficácia com a publicação do extrato em local de acesso ao público no Diário Oficial do Município de Extremoz/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ **563.812,50 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022**, derivado do **Chamada Pública nº 2/2022**, está previsto no art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em **30 de maio de 2022**.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Extremoz/RN, 05 de agosto de 2022.



Publicado no DOM nº
em 30/09/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ - 70.159.033/0001-64
Maria de Jesus de Oliveira Lima
Secretária Municipal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE DO NORDESTE
Alexandre Luis de Oliveira
Representante Legal